

GUSTAVO TELES VERAS NUNES 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Mediação Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.
GUSTAVO TELES VERAS NUNES 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Família – Conciliação Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.
LÍDIA IZABELLA GONÇALVES DE CARVALHO LOPES 25ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR CEJUSC Pai Presente Designar a partir de 09/10/2026, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1619, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no prédio do Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505197.000133/2026-31,

CONSIDERANDO a realização dos serviços obrigatórios de dedetização e desinsetização de todas as dependências dos prédios da Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a normalidade do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional, e que a manutenção da prestação pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, no dia 13 de outubro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1620 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do processo SEI nº 80506519.001489/2026-74,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Presidente;
(...)”.

Art. 2º Revogar o inciso XVI do art. 1º do Decreto Judiciário nº 194, de 06 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente